



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

TERMO ADITIVO

Área Gestora: DIRAF/COINF

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS EXTRAORDINÁRIOS, RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO E A EMPRESA ULTRASOL AMBIENTAL LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Avenida Presidente Vargas, nº 730, 7.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, doravante designada CONTRATANTE, representada neste instrumento por seu Diretor de Administração e Finanças, Substituto, Senhor MARCELO PETULANTE FERNANDES, delegada competência por meio da Portaria Inmetro nº 346, de 19 de agosto de 2021, nomeado pela Portaria nº 85, de 07 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 08 de março de 2022, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] - [REDAZIDO] e de outro lado a empresa **ULTRASOL AMBIENTAL LTDA.**, CNPJ 03.572.841/0001-61, estabelecida no endereço Rua Jaguaraíva, 49, Alphaville Graciosa, Pinhais, PR, CEP 83.327-076, neste ato representado pelo Sócio-Administrador, Senhor MARCOS GERALDO RIBEIRO, portador da carteira de identidade n.º [REDAZIDO] - Órgão Expedidor: [REDAZIDO] inscrito no do CPF nº [REDAZIDO] que apresentou os documentos exigidos por lei, e daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 0052600.104484/2017-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 14/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 10/2020 (SEI 0650410), por 12 (doze) meses, conforme previsto no item 2.1 da sua Cláusula Segunda e no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, com início em 17/04/2023 e término em 17/04/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 45.986,40 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Gestão/UASG: 18205/183023; Fonte: 1050; Natureza de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.78 (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) e PI 5382N202205.

2.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi solicitado empenho no valor de R\$ 3.832,20 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), e foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000326, de 03/04/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

2.3. As despesas correspondentes ao exercício seguinte serão objeto de empenho naquele exercício, com recursos a ele correspondentes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes no item 13 do Edital 19 (SEI 0371872) e na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços n.º 10/2020 (SEI 0650410), totalizando o valor de R\$ 2.299,32 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 6.1. do Contrato de Prestação de Serviços n.º 10/2020 (SEI 0650410), ficando resguardado o direito ao reajuste contratual à Contratada, para o período aquisitivo de 28/06/2021 a 28/06/2022, conforme solicitação pela Carta de Manifestação (SEI 1455109).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços n.º 10/2020 (SEI 0650410) e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos da Lei n.º 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 10/04/2023, ÀS 10:43, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO PETULANTE FERNANDES

Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, Substituto(a)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 11/04/2023, ÀS 19:55, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS GERALDO RIBEIRO

Usuário Externo

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1486011** e o código CRC **35B8D300**.



Referência: Processo nº 0052600.104484/2017-56

SEI nº 1486011

A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc